



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2019	Manutenção Predial das Unidades de Saúde e Áreas de Apoio
4.4.90.5200	Equipamento e Material Permanente () FR 500/CO 0 – 40 ASPS
...R\$ 21.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão das Ações e Serviços de Saúde Pública
10.301.0510.2017	Contratar Serviços para Garantir a Integralidade da Assistência a Saúde
3.3.90.3400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (12653) FR 500/CO 0 – 40 ASPS ...R\$ 21.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS